



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Canhotinho, 02 de maio de 2014. A

O PREFEITO MUNICIPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais e legais, resolve, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº 1.111/2010, considerando, o estabelecido na Lei Municipal nº 1.111/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Qualificação de Tercelário, para as seguintes relações:

- Rui Oliveira do Nascimento
- Osman Catarina
- Dimas José de Carvalho
- José Carlos da Silva
- Juliana Carla de Oliveira Cunha
- Guilherme José e Nascimento
- Washington Galvão
- Maria Sonia Cazuza
- Guilherme Gomide

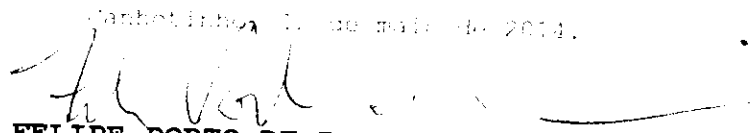
Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração é responsável pelo cálculo dos valores do adicional honorário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Exatidão,
Fidelidade,
Cumprimento.

Canhotinho, 02 de maio de 2014.


FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
PREFEITO